



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 165, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1964

"concede o título de Cidadão Novoadessense ao
Exmo. Sr. Governador do Estado de São Paulo"

ARTHUR RODRIGUES AZEVEDA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,


Faço saber que, a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

art. 1º) - Fica concedido o título de cidadão novoadessense ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Adhemar Pereira de Barros.

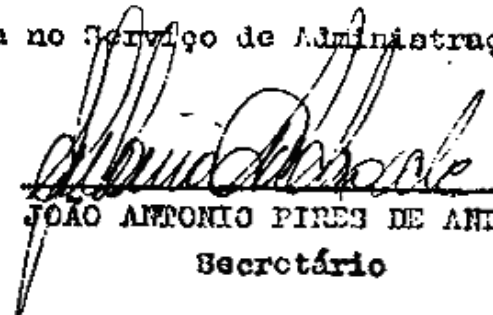
art. 2º) - A entrega do título far-se-á em sessão solene da Câmara Municipal, para tal fim convocada.

art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 24 de dezembro de 1964.


ARTHUR RODRIGUES AZEVEDA
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.


JOÃO ANTONIO PIRES DE ANDRADE
Secretário